



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/07

Ibiúna, 29 de novembro de 2007.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- COPIAS AO EDIS.

SENHOR PRESIDENTE:

- ÀS COMISSÕES
IBIÚNA 03/12/2007

Valdean F. J. S.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de lei que "Cria cargo de telefonista, de provimento através de concurso público, e dá outras providências."

O cargo público de telefonista, proposto para criação, será para aplicação no Hospital Municipal de Ibiúna, visando melhorar o atendimento à população, traduzindo-se isto em rapidez e eficiência.

Desta forma, dispensa-se informações adicionais sobre a necessidade da criação do cargo proposto, pois é de conhecimento dos N. Edis a grande demanda que possui o hospital público local.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos previstos no § 1º, do artigo 45, da Lei Orgânica do Município, a fim de que de pronto possamos alocar os profissionais em seus respectivos postos de trabalho.

Secretaria Administrativa
Recebido: 03/12/2007
11:15 M,



SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 385/2007
Recebido em 03 de 12 de 2007
Prazo vence em de de
Recebido por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Sem mais para o momento renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, meus protestos de estima e distinta consideração.

03

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

VALDECIR FRIOLI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

385/2007

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 04 DE 12 DE 2007

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Aldeir José *José*

"Cria cargo de telefonista, de provimento através de concurso público, e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados 02 (dois) cargos de telefonista, de provimento através de concurso público, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referência A50, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. A execução da presente lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2007.

FABIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO

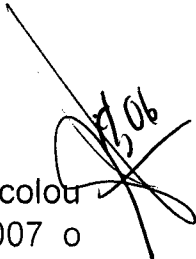
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 04 DE 12 DE 2007

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Valdeci Fuchi 



Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 03 de dezembro de 2007 o Projeto de Lei nº. 383/2007 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de novembro de 2007 o Projeto de Lei nº. 384/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Curral.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 03 de dezembro de 2007 o Projeto de Lei nº. 385/2007 que "Cria cargo de telefonista, de provimento através de concurso público, e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no montante de R\$ 130.000,00 proveniente de repasse de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, para investimento na reforma e ampliação do PS Infantil;

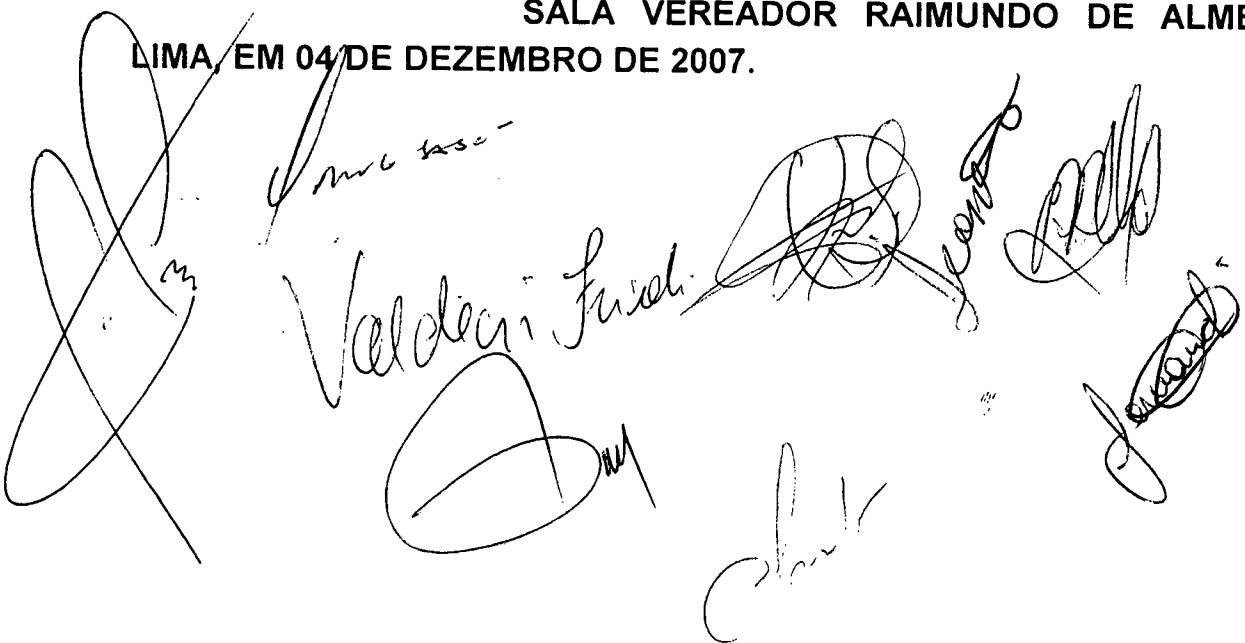
Considerando que a denominação proposta a Rua do Bairro do Curral é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando a necessidade da criação de cargo de Telefonista de caráter efetivo através de concurso público para atender a necessidade dos serviços do Hospital Municipal, através Secretaria Municipal da Saúde, repercutindo em melhor atendimento da população e funcionamento da máquina administrativa;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 383, 384 e 385/2007 colocados colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo os Projetos de Lei nºs. 383 e 384/2007 em discussão e votação única e o Projeto de Lei nº. 385/2007 em primeira discussão e votação.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2007.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 385/2007

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data, o Projeto de Lei nº. 385/2007 que “Cria cargo de telefonista, de provimento através de concurso público, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de criar o cargo na Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de atender a demanda dos serviços de telefonista no Hospital Municipal, de provimento efetivo, conforme disposto no artigo 1º., nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário, conforme aponta o artigo 2º. da proposição.

As Comissões Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, quanto a suas competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois a criação do cargo proposta visa melhorar a prestação dos serviços públicos conforme justifica a mensagem, para que sejam contratados novos funcionários através de concurso público, para o exercício de atividades necessárias e primordiais, atendendo a demanda de serviço do hospital público local.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 03 DE DEZEMBRO DE 2007.**


FERNANDO VIEIRA BRANCO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15)3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer – Projeto de Lei nº. 385/2007 – fls 02

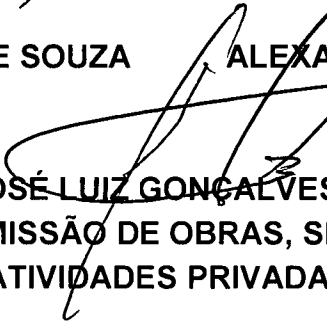

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE


JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO


CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

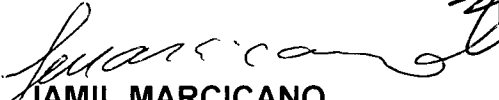

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO


JAMIL MARCICANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL


DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 377/2007

“Cria cargo de telefonista, de provimento através de concurso público, e dá outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Ficam criados 02 (dois) cargos de telefonista, de provimento através de concurso público, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referência A50, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

ARTIGO 2º – A execução da presente lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento e suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.**



VALDECIR FRIOLI

PRESIDENTE



FERNANDO WEIRA BRANCO

1º SECRETÁRIO



DONIZETI LUZ CAMARGO

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 670/2007

Ibiúna, 05 de dezembro de 2007

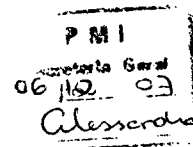
SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 377/2007**, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 016, nesta Casa tramitou com o nº. 385/2007, que “Cria cargo de telefonista, de provimento através de concurso público, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 04 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE



AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 385/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 03 de dezembro de 2007, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da 04 de dezembro de 2007, onde recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, primeira discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Jamil Marcicano, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, e após colocado em primeira discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 385/2007 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e inscrito para segunda discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 04 de dezembro de 2007, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 04 de dezembro de 2007.

Certifico finalmente, que o Projeto de Lei nº. 385/2007 foi colocado em segunda discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 04 de dezembro de 2007, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e em virtude da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 377/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 670/2007 da presente data.

Ibiúna, 05 de dezembro de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo